



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Setorial de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado – 27/01/2022; Jornal A União – 27/01/2022; Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) – 27/01/2022. Licitantes cadastrados neste processo: **JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ: 26.836.842/0001-71; CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.080.166/0001-96; L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ: 18.833.963/0001-31; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME - CNPJ: 11.724.567/0001-27**

Às 10:00 horas do dia 18/03/2022, reuniu-se a Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA - Secretário.

O Presidente abriu a sessão pública e onde estiveram presente a mesma apenas os membros desta CSL. Passou então a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas abaixo mencionadas, e posterior análise quanto ao atendimento as condições previstas no edital do presente certame.

Empresa habilitadas para a fase de abertura de propostas de preços: **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida.**

Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante vencedor dos respectivos lotes e valor total da contratação. Os valores das outras empresas conforme quadro abaixo:

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB						
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME	UND	1	635.954,57	635.954,57	1	
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI	UND	1	652.341,33	652.341,33	3	
CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI	UND	1	652.706,84	652.706,84	4	



Estado da Paraíba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96 - Valor: RS 635.954,57 (Seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) vencedora em primeiro lugar

Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. A comissão entende que a proposta apresentada pela empresa acima mencionada atendeu a todos os requisitos previsto no item 7, do presente edital de licitação estando assim sua proposta valida e sendo a mesma declarada vencedora do presente certame.

Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação de Monteiro – PB.


Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da CSL informou que o presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e posterior publicação na imprensa oficial do resultado obtido, solicitou por fim, a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL



RILDO MACIEL BERTO DA SILVA
Membro



JOÃO ANDRESSON VELOSO DA SILVA
Secretário